

2º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA



1º Traslado do Livro nº 2935 - Fls 123/129

PROCURAÇÃO E REVOGAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA e outros. –

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração e revogação virem, que, aos **dezenove** dias do mês de **março** do ano **dois mil e vinte (19/03/2020)**, nesta Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em diligência à Rua Doutor José Áureo Bustamante, 377, onde a chamado vim, perante mim, Frederico Felix Nunes, escrevente autorizado do 2º Tabelião de Notas, situado na Rua Rego Freitas, nº 133, compareceram como outorgantes: **1) ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA**, com sede em São Caetano do Sul, neste Estado, na Avenida Senador Roberto Simonsen, 304 – CEP: 09530-401, inscrita no **CNPJ/ME sob nº 45.441.789/0001-54**, com seu contrato social consolidado datado de 13/09/2019, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 620.270/19-6, em sessão de 03/12/2019, comprovado pela sua ficha atualizada emitida em 09/03/2020, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nestas notas, tendo como referência este ato, representado de acordo com o **artigo 5º e seus parágrafos, artigo 7º e artigo 15** de seu contrato social, por seu Diretor Presidente: **MARCOS ZAVEN FERMANIAN**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG 9.529.675-X-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 041.977.928-08, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua Doutor José Áureo Bustamante, 377; **2) BANCO HONDA S.A.**, com sede nesta Capital, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, 377, 3º andar – CEP: 04710-090, inscrita no **CNPJ/ME sob nº 03.634.220/0001-65**, com sua última consolidação social aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária datada de 25/09/2019, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 634.873/19-2, em sessão de 13/12/2019, comprovado pela sua ficha cadastral completa emitida em 09/03/2020, representado de acordo com o **artigo 8º e seus parágrafos e artigo 11º e seus parágrafos** de seu estatuto social, por seu Diretor Presidente: **MARCOS ZAVEN FERMANIAN**, acima qualificado, Eleito através da Ata da Assembleia Geral Ordinária datada de 30/04/2019, cuja Ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 363.291/19-2 sessão em 12/07/2019, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nestas notas, tendo como referência este ato notarial; **3) HONDA LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede em São Caetano do Sul, neste Estado, na Avenida Senador Roberto Simonsen, 304 – CEP: 09530-401, inscrita no **CNPJ/ME sob nº 03.634.239/0001-01**, com sua última consolidação social aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 13/09/2019, cuja Ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 633.061/19-0, em sessão de 11/12/2019, comprovado pela sua ficha cadastral completa emitida em 09/03/2020, representado de acordo com o **artigo 8º, parágrafo único e artigo 11º e seus parágrafos** de seu Estatuto Social retro, por seu Diretor Presidente: **MARCOS ZAVEN FERMANIAN**, acima qualificado, eleito pela Ata da Assembleia Geral Ordinária datada de 30/04/2019, cuja Ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 360.995/19-6, sessão em 10/07/2019, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nestas notas, tendo como referência este ato notarial; **4) CORRETORA DE SEGUROS HONDA LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, 377, Bloco 1º, 2º andar, Sala 2-A – CEP: 04710-090, inscrita no **CNPJ/ME sob nº 56.813.140/0001-33**, com seu contrato social consolidado datado de 26/11/2019, registrada no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 687.652 de 22/01/2020, comprovado pela sua ficha de



10512602018640.000274434-0

R Rego Freitas 133 137 143 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-3357-8844

breve relato datada de 16/03/2020, representada nos termos do **artigo 5º e seus parágrafos e artigo 7º e seus parágrafos** de sua consolidação retro, por seu Diretor Presidente: **MARCOS ZAVEN FERNANIAN**, acima qualificado, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua Doutor José Áureo Bustamante, 377, nomeado conforme consolidação acima referida, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nestas notas, tendo como referência este ato notarial; **5) HONDA SERVIÇOS LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, 377, Bloco 1, 2º andar – CEP: 04710-090, inscrita no **CNPJ/ME sob nº 02.906.820/0001-72**, com seu contrato social consolidado datado de 13/09/2019, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 514.930/19-6, em sessão de 30/09/2019; comprovado pela sua ficha cadastral completa emitida em 09/03/2020, representado de acordo com o **artigo 5º e seus parágrafos e artigo 7º e seus parágrafos** de sua consolidação retro, por seu Diretor Presidente: **MARCOS ZAVEN FERNANIAN**, acima qualificado; O presente devidamente identificado neste ato por mim escrevente, através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Pelas outorgantes, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores; **1) RODRIGO NOBORU GONDO**, brasileiro, casado, administrador, diretor vice-presidente, portador do RG nº 22.652.460-7, inscrito no CPF/ME sob o nº 164.215.018-50; **2) JOSÉ MAURO DO CARMO**, brasileiro, casado, contador, gerente geral de controladoria e crédito, portador da cédula de identidade RG 17.899.104-1-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 094.089.118-22; **3) RENATO GENTIL**, brasileiro, casado, contador, gerente de compliance, portador da cédula de identidade RG 13.128.756-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 030.079.828-80; **4) FABIO LUIZ LOURENÇO FAVARON**, brasileiro, casado, administrador, gerente financeiro, portador da cédula de identidade RG 20.473.627-4-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 289.698.008-32; **5) ELVIS FLAUSINO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, maior e que vive em união estável, administrador, gerente de controladoria, portador da cédula de identidade RG 23.910.054-2-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 129.183.068-51; **6) RICARDO RUIZ DE ROSSI**, brasileiro, casado, gerente comercial do F&I, portador da cédula de identidade RG 22164509-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 250.628.018-93; **7) CARLOS ALBERTO CORREA**, brasileiro, casado, economista, gerente de floor plan, portador da cédula de identidade RG 16.766.214-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 088.109.998-86; **8) FERNANDA JULIO PLATERO**, brasileira, casada, advogada, gerente geral jurídico, portadora da cédula de identidade RG 28.047.343-6-SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob nº 190.208 e no CPF/ME sob nº 177.045.728-30; **9) CLAUDIA RODRIGUES CANAZZA**, brasileira, casada, gerente de marketing, portadora da cédula de identidade RG 13.022.439-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 084.355.758-37; **10) RICARDO TADEU JUNQUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção mecânica, gerente de gestão de clientes, portador da cédula de identidade RG 28783955-2; inscrito no CPF/ME sob nº 266.002.338-77; **11) ELZA MARIA SILVA LIMA SACRAMENTO**, brasileira, casada, gerente jurídico, advogada, portadora da cédula de identidade RG 05.222.945-96-SSP/BA, inscrita na OAB/BA sob nº 13.127 e no CPF/ME sob nº 444.241.245-68; **12) RICARDO ONAKA**, brasileiro, casado, administrador, Gerente de planejamento financeiro, portador da cédula de identidade RG 23.583.381-2-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 172.618.248-79; **13) DÊNIS DONIZETE BATISTA**, brasileiro, casado, gerente de seguros, portador da cédula de identidade RG 10.550.227-SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob nº 036.337.556-24; **14) RICARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, gerente de planejamento comercial, portador da cédula de identidade RG 21.775.621-9-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 115.677.338-59; **15) BECKENBAUER**



2º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA



GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, casado, contador, supervisor de controle financeiro, portador da cédula de identidade RG 24.852.176-7-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 257.692.338-00; **16) FRANKLIN HARRY PALACIO GARCIA**, brasileiro, solteiro, contador, assessor financeiro III, portador da cédula de identidade RG 14.093.822-9-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 019.650.128-84; **17) EDUARDO DECRESCENZO SANTOS**, brasileiro, casado, contador, supervisor contábil, portador da cédula de identidade RG 28.225.250-2-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 275.289.418-08; **18) ADEMIR ARIMA JUNIOR**, casado, administrador, supervisor de tesouraria, portador da cédula de identidade RG 23.694.462-9-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 266.683.918-42; **19) RODRIGO MUSICÓ**, brasileiro, casado, administrador supervisor de administração de serviços financeiros, portador da cédula de identidade RG 23.119.875-9-SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob nº 322.148.438-09; **20) SERGIO BELLETTI JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, supervisor de Operações Administrativas I, portador da cédula de identidade RG 14.166.841-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 052.992.208-80; **21) FRANK PIZO**, brasileiro, casado, administrador, supervisor de gestão de risco, portador da cédula de identidade RG 30.888.049-3-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 281.533.578-67; **22) EDUARDO ALEXANDRE LANG**, brasileiro, casado, contador, supervisor de cobrança, portador da cédula de identidade RG 21.306.963-5-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 191.797.518-06; **23) CAIO ROGÉRIO DONTAL**, brasileiro, casado, administrador, supervisor de atendimento a clientes, portador da cédula de identidade RG 28.286.066-6-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 261.334.518-74; **24) EVANDRO FOLTRAN**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG 20.456.139-5, inscrito no CPF/ME sob nº 114.558.398-92; **25) FERNANDO GALZERANI**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, supervisor de cobrança, portador da cédula de identidade RG 278255826, inscrito no CPF/ME sob nº 226.107.958-31; **26) ALFREDO VENCESLAU JUNIOR**, brasileiro, casado, psicólogo, supervisor de operações administrativas, portador da cédula de identidade RG nº 23.953.762-2, inscrito no CPF/ME 152.291.008-50; **27) MARCELO LOPES**, brasileiro, casado, tecnólogo, supervisor de Compliance, portador da cédula de identidade RG 20.478.424-4, inscrito no CPF/ME sob o nº 104.688.168-01; e **28) MARCO VINICIUS BERZAGHI**, brasileiro, casado, supervisor jurídico, advogado, portador da cédula de identidade RG 18.627.355-SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 131.685 e no CPF/ME sob nº 135.913.488-30; todos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na sede da outorgante e com endereço eletrônico: www.honda.com.br; aos quais confere amplos poderes para, sempre dentro dos limites e obedecidos os requisitos previstos no contrato social da outorgante, e sempre nos interesses da mesma:

I) Contrair empréstimos em moedas local e estrangeira; efetuar aplicações e resgates; assinar, emitir, aceitar e endossar títulos de crédito; assinar contratos de câmbio; regulamentos de fundos de investimento; contratos e documentos de compra e venda de títulos públicos e privados; instrumentos financeiros derivativos, inclusive aqueles emitidos pelo Banco Central do Brasil; prestar e levantar garantias e caução; assinar correspondências de quaisquer naturezas e representá-las perante o Banco Central do Brasil; SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia, CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, SRF - Secretaria da Receita Federal, BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Bolsa de Valores e Futuros, Câmara Interbancária de Pagamentos - CIP, Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA, **em conjunto de dois**, enfim praticar todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato; **II)** Assinar instrumentos de convênio, firmar contratos de qualquer natureza, inclusive de prestação de serviços, assinar instrumentos públicos ou privados



10512602018640.000274435-9

R Rego Freitas 133 137 143 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-3357-8844

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

pertinentes a realização das atividades das outorgantes, inclusive recebimento de garantias, contratar ou nomear advogados, assinar documentos de garantia prestadas pelas outorgantes; **III)** abrir, movimentar, encerrar contas e demais operações em Banco ou estabelecimentos de crédito em geral, em todas as agências do território nacional, podendo para tanto: emitir, assinar, sacar e endossar cheques; assinar e emitir notas promissórias; autorizar débitos e transferências de pagamento por meio de cartas ou meios eletrônicos; descontar títulos de crédito e endossá-los, assinar correspondências de qualquer natureza a qualquer pessoa física e jurídica de direito público ou privado, Banco Central do Brasil, SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custodia, CETIP – Central de Custodia e de Liquidação Financeira de Títulos, SRF – Secretaria da Receita Federal, BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Bolsa de Valores e Futuros, sempre em conjunto de dois, **IV)** Solicitar junto a qualquer banco ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN – Banco Central, cartas de circularização de saldos de contas bancárias investimentos, de empréstimos e de quaisquer outras aplicações financeiras; Efetuar transferências entre contas correntes de titularidade dos outorgantes para ajustes de saldo/aplicação; solicitar saldos, extratos bancários, talonários de cheques e outras informações pertinentes, podendo, inclusive, substabelecer poderes para consultar saldos e extratos de quaisquer contas bancárias de titularidade dos outorgantes; representá-los em Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Juntas Comerciais, Registros Públicos e de Comércio, Secretarias, Delegacias e Varas do Trabalho, Entidades Estatais e Paraestatais, Correios e Telégrafos, Estradas de Ferro, Postos Fiscais, INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), tudo requerendo, alegando e assinando eletronicamente o envio de SPED Fiscal e SPED Contábil; comprar e vender mercadorias, autorizar emissão e assinatura de notas fiscais, assinar documentos e notas de negociação destinadas a informar terceiros sobre aplicações financeiras mantidas junto ao Banco Honda, tudo requerendo, alegando; **V)** Receber valores decorrentes de quaisquer documentos ou títulos, inclusive restituições de impostos federais, estaduais e municipais em favor das outorgantes, notas promissórias, cheques, contratos, faturas e assemelhados, assinando os respectivos recibos e dando quitação; **VI)** Representá-los em repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Juntas Comerciais, Registros Públicos e de Comércio, Secretarias, Delegacias e Varas do Trabalho, Entidades Estatais e Paraestatais, Correios e Telégrafos, Estradas de Ferro, Postos Fiscais, INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), tudo requerendo, alegando, confessando, transigindo, firmando acordo ou compromisso; **VII)** representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial em todos os atos; representar a outorgante perante a SRF – Secretaria da Receita Federal do Brasil e demais repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, juntas comerciais, registros públicos e de comércio, secretarias, delegacias de trabalho, varas do trabalho, entidades estatais e paraestatais, correios e telégrafos, estradas de ferro, postos fiscais dentre outros; **VIII)** Transferir e vender veículos apreendidos; **IX)** dar quaisquer instruções sobre títulos, mandar títulos de crédito para cobrança e protesto, podendo praticar todo e qualquer ato para cumprimento deste mandato, inclusive, substabelecer com ou sem reserva de poderes; **X)** Representar as sociedades junto às Concessionárias Honda, empresas de comunicação e marketing e agências de publicidade e outras empresas; firmar convênios de representação, podendo assinar contratos e demais documentos necessários; **XI)** Constituir chancela de assinatura, em especial para firmar termo de transferência de cota de consórcio em nome da outorgante Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda; **XII)** Fimar documentos e termos de cessão de direitos e de créditos de contrato de financiamento e de abertura de créditos garantidos por alienação fiduciária, firmados pelas outorgantes e seus clientes e consorciados, inclusive no âmbito de cotas



2º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA



contempladas e contratos de adesão, podendo para tanto, assinar todos os demais documentos relativos à regularização e efetivação de tais cessões, perante quaisquer pessoas jurídicas ou físicas, públicas ou privadas, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, registros públicos e de comércio; **XIII)** Representar as outorgantes perante Departamentos Estaduais de Trânsito - Detrans, em âmbito nacional, delegacias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, podendo tudo requerer, inclusive, o desbloqueio e liberação da documentação dos veículos, ou partes deles, que tenham sido recuperados em qualquer ação judicial ou extrajudicial, processos administrativos, ou ainda, produto de roubo, furto, estelionato, apropriação indébita, envolvidos em colisões de qualquer natureza, acidentes de trânsito, fazer o levantamento de todos os débitos existentes, providenciar a baixa de restrições administrativas e benefícios tributários dos quais os outorgantes sejam parte, podendo, especificamente para os fins deste mandato, iniciar e acompanhar, até seu término, os processos necessários à regularização dos veículos. Poderão ainda os outorgados postular junto a Secretaria da Fazenda dos Estados e Municípios a isenção ou abatimento de quaisquer taxas, impostos ou contribuições de melhoria. Firmar documentos de cessão e transferência de contratos com alienação fiduciária, firmar contratos de financiamento e contratos de arrendamento mercantil; **XIV)** Assinar atas de assembleias e termos de substituição de garantia no âmbito da Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda; **XV)** Representar o outorgante BANCO HONDA S/A perante qualquer pessoa física ou jurídica de qualquer natureza, praticando todo e qualquer ato referente a operações de floor plan, podendo, emitir e assinar documentos, inclusive notificações extrajudiciais; Enviar para cobrança e protesto Cédulas de Crédito Bancário e demais títulos de crédito derivados das operações de floor plan; apor aceite e endosso em documentos pertinentes a constituição de garantias derivadas de hipotecas, alienação fiduciária ou outras; praticar todos os atos necessários a execução de quaisquer das garantias ofertadas em operações de financiamento rotativo para compra de veículos novos e seminovos com garantia real - floor plan; prestar e levantar garantias e caução; **XVI)** Responder pelos procedimentos técnicos e administrativos da Corretora de Seguros Honda, intermediando negociações entre seguradoras e clientes, podendo ainda assinar propostas de seguros, averbações e endossos em geral; **XVII)** Representar as outorgantes em AGC – Assembleia Geral de Cotistas. **Item 1:** Exclusivamente aos procuradores José Mauro do Carmo, Renato Gentil, Fábio Luiz Lourenço Favaron, Elvis Flausino Gonçalves, Rodrigo Noboru Gondo, Ricardo Onaka, em conjunto de dois; **Item 2:** Exclusivamente aos procuradores José Mauro do Carmo, Renato Gentil, Fábio Luiz Lourenço Favaron, Elvis Flausino Gonçalves, Ricardo Onaka, Ricardo Tadeu Junqueira, Ricardo Ruiz Rossi, Ricardo de Oliveira, Carlos Alberto Correa, Claudia Rodrigues Canazza, Fernanda Julio Platero e Elza Maria Silva Lima Sacramento. Os procuradores Ricardo Ruiz Rossi, Cláudia Rodrigues Canazza, Ricardo Tadeu Junqueira, Carlos Alberto Correa, Ricardo de Oliveira, Fernanda Julio Platero e Elza Maria Silva Lima Sacramento, sempre assinarão em conjunto com um dos procuradores a seguir: José Mauro do Carmo, Renato Gentil, Fábio Luiz Lourenço Favaron, Elvis Flausino Gonçalves ou Ricardo Onaka. **Item 3:** Aos procuradores José Mauro do Carmo, Renato Gentil, Ricardo Onaka, Fábio Luiz Lourenço Favaron, Elvis Flausino Gonçalves, Beckenbauer Gonçalves Pereira, Franklin Harry Palacio Garcia, Alexandre Eduardo Lang, Fernando Galzerani e Ademir Arima Junior, em conjunto de dois, sendo pelo menos um gerente ou gerente geral; **Item 4:** Aos procuradores José Mauro do Carmo, Renato Gentil, Fábio Luiz Lourenço Favaron, Elvis Flausino Gonçalves, Ricardo Onaka, Ricardo Tadeu Junqueira, Beckenbauer Gonçalves Pereira, Franklin Harry Palacio Garcia, Ademir Arima Junior, Eduardo Alexandre Lang, Fernando Galzerani, Marcelo Lopes, Frank Pizo,



10512602018640.000274436-7

R Rego Freitas 133 137 143 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-3357-8844

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

Evandro Foltran, Eduardo Decrescenzo Santos, isoladamente; **Item 5:** Aos procuradores José Mauro do Carmo, Renato Gentil, Ricardo Onaka, Fábio Luiz Lourenço Favaron, Elvis Flausino Gonçalves, Ademir Arima Junior, Beckenbauer Gonçalves Pereira, Franklin Harry Palacio Garcia, Eduardo Alexandre Lang, Fernando Galzerani, Evandro Foltran, Eduardo Decrescenzo Santos, em conjunto de dois, sendo pelo menos um gerente ou gerente geral; **Item 6:** Exclusivamente aos procuradores José Mauro do Carmo, Renato Gentil, Fábio Luiz Lourenço Favaron, Elvis Flausino Gonçalves, Ricardo Onaka, em conjunto de dois; **Item 7:** Exclusivamente aos procuradores Marco Vinicius Berzaghi, Fernanda Julio Platero e Elza Maria Silva Lima Sacramento; **Item 8:** Exclusivamente aos procuradores José Mauro do Carmo, Renato Gentil, Fábio Luiz Lourenço Favaron, Elvis Flausino Gonçalves, Ricardo Onaka, Ricardo Tadeu Junqueira, em conjunto de dois; **Item 9:** Aos procuradores José Mauro do Carmo, Renato Gentil, Fábio Luiz Lourenço Favaron, Elvis Flausino Gonçalves, Ricardo Onaka, Ricardo Tadeu Junqueira, Ademir Arima Junior, Eduardo Alexandre Lang, Fernando Galzerani, isoladamente; **Item 10:** Aos procuradores José Mauro do Carmo, Renato Gentil, Fábio Luiz Lourenço Favaron, Elvis Flausino Gonçalves, Ricardo Tadeu Junqueira e Ricardo Onaka, sempre em conjunto de dois. Os procuradores Ricardo Ruiz Rossi, Ricardo de Oliveira, Denis Donizete Batista e Cláudia Rodrigues Canazza, somente representarão as outorgantes Banco Honda S.A., Honda Leasing S.A., Corretora de Seguros Honda Ltda., e Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda., e sempre assinarão em conjunto com um dos procuradores a seguir: José Mauro do Carmo, Renato Gentil, Fábio Luiz Lourenço Favaron, Elvis Flausino Gonçalves ou Ricardo Onaka. **Item 11:** Somente ao procurador Ricardo Tadeu Junqueira, isoladamente. **Item 12:** Poderes aos procuradores José Mauro do Carmo, Renato Gentil, Elvis Flausino Gonçalves, Ricardo Onaka, Ricardo Tadeu Junqueira, Beckenbauer Gonçalves Pereira, Franklin Harry Palacio Garcia, Ademir Arima Junior, Rodrigo Musicó, Frank Pizo, Marcelo Lopes, Fernando Galzerani, Eduardo Alexandre Lang, Sérgio Belletti Junior, Alfredo Venceslau Junior e Caio Rogério Dontal para representar a outorgante Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda, em conjunto de dois; **Item 13:** Poderes aos procuradores José Mauro do Carmo, Renato Gentil, Fábio Luiz Lourenço Favaron, Elvis Flausino Gonçalves, Ricardo Tadeu Junqueira, Ademir Arima Junior, Rodrigo Musicó, Eduardo Alexandre Lang, Fernando Galzerani, Ricardo Onaka, Marcelo Lopes, Sérgio Belletti Junior, Alfredo Venceslau Junior e Caio Rogério Dontal, assinando individualmente, podendo, inclusive, substabelecer os poderes relativos a representação dos outorgantes junto ao DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito; **Item 14:** Poderes aos procuradores Sérgio Belletti Junior, Alfredo Venceslau Junior, Rodrigo Musicó e Caio Rogério Dontal, isoladamente; **Item 15:** Exclusivamente aos procuradores José Mauro do Carmo, Renato Gentil, Fernanda Julio Platero, Fabio Luiz Lourenço Favaron, Elvis Flausino Gonçalves, Carlos Alberto Correa, Elza Maria Silva Lima Sacramento, Ricardo Tadeu Junqueira e Ricardo Onaka, em conjunto de dois; **Item 16:** Somente ao procurador Dênis Donizete Batista, isoladamente; **Item 17:** Poderes aos procuradores José Mauro do Carmo, Elvis Flausino Gonçalves, Fábio Luiz Lourenço Favaron, Renato Gentil e Ricardo Onaka. Termo de responsabilidade dos outorgados: os outorgados assumem responsabilidade pelos atos que praticarem em razão da procuração que lhe é outorgada, ratificando a sua ciência para as sanções legais (artigo 667 e seguintes do código civil), **sendo vedado o seu substabelecimento**, salvo se exceções constem expressamente previstas neste instrumento. **O presente mandato terá validade até 31 de março de 2021. Outrossim fica revogado o instrumento de procuração lavrado nesta serventia no Livro 2878, Fls. 365 a 371, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (21/08/2019), para que a mesma não produza mais efeito, obrigando-se a NOTIFICAR os referidos mandatários.**



2º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA

Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial, ficam, nesta data, arquivados fisicamente, pelo prazo legal, neste 2º tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas pastas próprias, tendo como referências os números de livro e páginas deste ato notarial, assim como digitalizados sob o número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Cap. XVI, tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. De como assim disseram, do que dou fé, me pediram e lhes lavrei este instrumento, que depois de lido em voz alta e clara, foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dou fé. Eu, Frederico Felix Nunes, Escrevente, a escrevi. Eu, Rodrigo da Costa Paiva, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a) // MARCOS ZAVEN FERMANIAN. TRASLADADA em 20 de março de 2020. Eu Rodrigo da Costa Paiva, (ROBERT TADEU RODRIGUES GOMES) Escrevente, fiz imprimir o presente traslado. Eu, Rodrigo da Costa Paiva, Substituto do Tabelião, o conferi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rodrigo da Costa Paiva

SUBSTITUTO DO TABELIÃO

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 702,16; Ao Estado: R\$ 199,56; A Secretaria da Fazenda: R\$ 136,56; Santa Casa: R\$ 7,00; Ao Registro Civil: R\$ 36,96; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 48,20; Ao Município: R\$ 15,00; Ministério Público: R\$ 33,72; **TOTAL: R\$ 1179,16**

PROTOCOLO Nº 210.851



SELO DIGITAL: 1127221PR0000000614961200 - R\$ 117,90
, 1127221PR0000000614960202 - R\$ 471,68
, 1127221PR000000061495920L - R\$ 117,90
, 1127221PR000000061495820N - R\$ 471,68



10512602018640.000274437-5

R Rego Freitas 133 137 143 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-3357-8844



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

2º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO-SP
EM BRANCO